



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Secretaria Executiva

OFÍCIO Nº 006/2014 GAB/PRE/COPAM

Belo Horizonte, 10 de junho de 2014

**REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01786/2003/008/2014**

**Assunto: Dispõe sobre a concessão de "Ad Referendum" da Licença de Operação - LO**

Senhora Superintendente,

O Presidente do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso V do art. 8º do Decreto Estadual 44.667, de 03 de dezembro de 2007, concede "ad referendum" do COPAM, Licença de Operação, ao empreendimento Ampliação e Restauração da área de movimentação de Aeronaves e da Pista de Pouso e de Decolagem (PPD), do Aeroporto Internacional Tancredo Neves/AITN (Aeroporto de Confins) da Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária, código E-01-03-01, mantidas as condicionantes de acordo com as recomendações estabelecidas no Parecer Único nº 108/2014, Protocolo SIAM nº 0592248/2014, elaborado pela Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Supram - CM.

Ressalta-se que a urgência na concessão da Licença Ambiental se faz necessária para atender algumas necessidades imprescindíveis ao funcionamento deste aeroporto, incluindo a segurança operacional, restauração do pavimento dos pátios existentes e da pista de pouso e de decolagem, implantação de dois novos pátios, reforma da pista de taxi, reforma e ampliação da pista principal com intuito de prover a infraestrutura necessária para atender a crescente demanda da aviação civil doméstica e internacional e em especial, para o presente período de realização da Copa do Mundo.

Cabe ainda ressaltar que no âmbito da segurança operacional, é oportuno as ações de "tapas buracos", cada vez com maior frequência e os recorrentes "reporters" de comandantes de aeronaves acerca das ondulações nas faixas de rolamento e o excesso de material decorrente da desagregação dos pavimentos rígidos e flexível, indicam o rompimento de camadas subjacentes aos pavimentos, configurando-se como situação de perigo de vôo com risco de ocasionar acidente aeronáutico de maiores proporções.

Exma. Sra.

**Maria Edwirges Madeira**

Superintendente

Aeroporto Internacional Tancredo Neves

Confins/ MG - CEP: 35500-900

Cidade Administrativa de Minas Gerais Presidente Tancredo Neves  
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n - Bairro Serra Verde  
Edifício Minas - 2º andar  
30630-900 - Belo Horizonte - MG